



---

**PROJETO DE LEI Nº 89/2013**  
**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 57/13**

DENOMINA PRÓPRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o próprio público localizado na Vila Iguazu, entre as Ruas 21 de Setembro e Maestro Honório Maestrelli, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, de **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO “VIVER MAIS E MELHOR”**, que está e permanecerá sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (12.11.2013).

**Walter Tenan**  
Prefeito



---

Porecatu, 12 de novembro de 2013.

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Membros da Câmara de Vereadores:

Anexo, estamos encaminhando à superior apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que visa autorização para este Executivo denominar o próprio público localizado na Vila Iguaçu, entre as ruas 21 de setembro e Maestro Honório Maestrelli, de Centro de Convivência do Idoso "Viver Mais e Melhor".

Preliminarmente, ressaltamos que referida denominação é um pedido da empresa Duke Energy, operadora da Usina Hidrelétrica de Capivara, para que a mesma possa, como faz todos os anos, realizar o Dia do Voluntariado, onde seus funcionários fazem melhorias diversas em edifícios de entidades e/ou públicos e, como o prédio em questão foi escolhido para 2013, necessita de uma denominação e subordinação.

Como na própria Lei Municipal nº 1.515/12, que denominou a quadra de esportes, pertencente ao próprio em apreço, de Deputado Moacir Micheletto, consta "Centro de Convivência do Idoso Mais e Melhor"; achamos por bem apresentar a presente propositura corroborando com o nome já intrinsecamente nominado pela mesma.

Como material de apoio aos Ilustres Edis, anexamos cópia do Ofício nº 106/2013 do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e da Lei Municipal nº 1.515/12.

Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação da presente matéria pelos Nobres Edis e, assim, transformá-la em lei em regime de urgência, já que a Duke tem prazo para realizar o voluntariado.

Atenciosamente,

**Walter Tenan**  
Prefeito